



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Fls. 04

**ANO XVIII**

**Criado pela Lei nº 339/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 27 de Janeiro de 2017**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Homologar o resultado da apuração do relatório apresentado na Licitação sob a modalidade Inexigibilidade nº 004/2017. Objetivando a: Contratação direta da pessoa jurídica: José Mavíael Fernandes – ADV, Cons. e Ass. Jurídica – Soc. ind. de Adv. Eireli-ME, CNPJ nº 24.719.2650001-02, estabelecida a Rua Luiz Carlos Prestes, nº 500, andar 1, Velame, CEP: 58.418-136, Campina Grande/PB, para prestar serviços parcelado na assessoria jurídica na elaboração de leis, revisão de atos administrativo e legislação municipal, além da promoção de atos judiciais e administrativo junto a Prefeitura de Princesa Isabel/PB (Lote: I), e ainda prestar serviços parcelado na assessoria jurídica na emissão de pareceres jurídicos dos processos administrativos quando solicitado (Lote: II), conforme projeto básico, e com base no relatório apresentado pela CPL, o qual aponta como proponente para contratação direta a:

**PESSOA JURÍDICA:** José Mavíael Fernandes - ADV, Cons. e Ass. Jurídica – Soc. ind. de Adv. Eireli-ME, CNPJ nº 24.719.2650001-02, estabelecida a Rua Luiz Carlos Prestes, nº 500, andar 1, Velame, CEP: 58.418-136, Campina Grande/PB.

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** Será o valor percentual de 20% (vinte por cento), por cada promoção de atos judiciais que venha ter êxito, devendo ser estabelecido através de termo aditivo para pagamento (lote I), e o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil reais) mensal, perfazendo o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelos 12 (doze) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 26 de janeiro de 2017.

Ricardo Pereira do Nascimento  
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Ratifico**, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93, a decisão da Assessoria Jurídica do Município de Princesa Isabel/PB, exarada todas às fls. do Processo Administrativo nº 028/2017, Inexigibilidade nº 004/2017, para a contratação direta da:

**PESSOA JURÍDICA:** José Mavíael Fernandes - ADV, Cons. e Ass. Jurídica – Soc. ind. de Adv. Eireli-ME, CNPJ nº 24.719.2650001-02, estabelecida a Rua Luiz Carlos Prestes, nº 500, andar 1, Velame, CEP: 58.418-136, Campina Grande/PB.

**VALOR TOTAL RATIFICADO:** Será o valor percentual de 20% (vinte por cento), por cada promoção de atos judiciais que venha ter êxito, devendo ser estabelecido através de termo aditivo para pagamento (lote I), e o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil reais) mensal, perfazendo o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelos 12 (doze) meses.

**DIREITO A:** Prestar serviços parcelado na assessoria jurídica na elaboração de leis, revisão de atos administrativo e legislação municipal, além da promoção de atos judiciais e administrativo junto a Prefeitura de Princesa Isabel/PB (Lote: I).

**DIREITO A:** Prestar serviços parcelado na assessoria jurídica na emissão de pareceres jurídicos dos processos administrativos quando solicitado (Lote: II).

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 26 de janeiro de 2017.

Ricardo Pereira do Nascimento  
Prefeito Constitucional